



Decreto Nº 2995 - de 03 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.011,30 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.011,30 (vinte e um mil, onze reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 2.759,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.759,80

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.759,80

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 3.127,50

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 6.534,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.661,50

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.661,50

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - - R\$ 8.590,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.590,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 8.590,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.011,30

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.011,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 8.590,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.590,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.303.0007.1.0124-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. E MOBILIARIOS P/ FARMACIA DE TODOS - - - - - R\$ 6.534,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 6.534,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 15.124,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 2.759,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.759,80

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.759,80

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 3.127,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.127,50

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.127,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.011,30

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 21.011,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Abril de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 03 / 04 / 2025

Emmanuel

Assinatura do Servidor